



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PARECER JURÍDICO

Processo nº 2019.200201—Capitão Poço

Modalidade: Pregão Presencial- Sistema Registro de Preços

Interessado: Prefeitura Municipal de Capitão Poço

Assunto: Exame jurídico da minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial - Menor Preço por item- Sistema Registro de Preços para aquisição de materiais de Construção, destinado a suprir as necessidades da Administração Pública de Capitão Poço, de acordo com as especificações constantes nos autos do processo de licitação nº 2019.200201.

Através de despacho do Pregoeiro desta Municipalidade, os autos referentes ao processo epigrafado, onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial - Menor Preço por item- Sistema Registro de Preços**, destinado à seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, de acordo com as especificações técnicas, detalhamento e diretrizes pontuadas no Edital, anexos e minuta de contrato administrativo, insertos nos autos do processo de licitação nº 2019.200201, tendo em face o contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

De início, convém destacar que compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos Administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira.

Trata-se da verificação dos aspectos jurídicos- formais para a realização de Pregão Presencial- SRP. O processo veio instruído, entre outros, com os seguintes documentos:

- Memorando nº 190201/2019- lavra do Secretário Municipal de Saúde, contendo a solicitação de despesa;
- Memorando nº 190207/2019- lavra do Secretário Municipal de Educação, contendo a solicitação de despesa;
- Memorando nº 200203/2019- lavra da Secretária Municipal de Obras,, contendo a solicitação de despesa;
- Memorando nº 210213/2019- lavra do Secretário Municipal de Administração, contendo a solicitação de despesa;
- Termo de Referência contendo as discriminações do objeto a ser adquirido;
- Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- Orçamento da contratação e planilhas de preços;
- Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- Designação de pregoeiro e equipe de apoio;
- Minuta do edital, Minuta Contrato e demais Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

Do exame da minuta referida constante do presente processo, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 7892/2013, Decreto 3.555/2000, bem como de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando os atos até então praticados dentro da legalidade, uma vez que estão presentes todas as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar vício ou nulidade.

Destarte, o Edital está apto a ser executado, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, apenas, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei.

Este é o nosso parecer.

Capitão Poço /PA, 18 de abril de 2019.


Cezar Augusto Rezende Rodrigues
Assessor Jurídico
OAB/PA Nº. 18.060